ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, a Pregoeira acompanhada da Comissão de Licitação, deu início aos trabalhos de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 022/2025** convocado para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GARANTIA DA QUALIDADE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, GESTÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.** Iniciada a sessão, foram solicitados os documentos para credenciamento, exigidos no item 3 do Edital, bem como, recolhidos os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação). As empresas **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA e SMART BUSINESS TECNOLOGIA LTDA** foram credenciadas. A Comissão registrou que realizou consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ conforme exigência do Edital, restando as empresas IDÔNEAS. Em seguida, a Pregoeira deu início à sessão pública de abertura, informou ao proponente presente a respeito dos atos procedimentais que nortearão a Sessão de Pregão que agora tem início. A pregoeira informa que será realizada a inversão de fases conforme previsto no item 9.9 do edital, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e depois o envelope de proposta das empresas habilitadas. Os envelopes de habilitação foram abertos e seu conteúdo analisado de acordo com o exigido em edital. Os documentos de habilitação das empresas: **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA** foi apresentado com **395** (trezentos e noventa e cinco) folhas e **SMART BUSINESS TECNOLOGIA LTDA** foi apresentado com 191 (cento e noventa e uma) folhas. A empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA** realizou a seguinte observação: “Conforme o Anexo I página 16 do edital, a contratação tem como objetivo principal o “desenvolvimento de projetos e assessoria”, isto envolve os projetos para a construção de um novo centro de serviços, denominado centro em excelência em leite, que demandará da empresa a ser contratada, o desenvolvimento de projetos específicos para engenharia, visando sua construção física. Conforme a mesma página do edital é o projeto de maior vulto dentro do planejamento e necessidades do Senar-PR. Assim, quanto ao item 3.1 do edital página 17 a empresa não apresentou experiência operacional para a elaboração completa de projetos de engenharia (conforme explicitados no item 3.1.8), tendo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

apresentado em nome do proponente Smart apenas comprovação de geração de energia fotovoltaica/elétrica. Não apresentou sequer comprovações solicitadas/explicitadas no item 3.1.9 (síntese da parte de projetos de engenharia e arquitetura: - elaboração e compatibilização de projetos de arquitetura; - elaboração de projetos complementares (todos). Desta forma, a empresa Smart não cumpriu o edital em seu Anexo II, item 2., pois não apresentou a certidão do CREA que possibilitasse a elaboração dos projetos complementares de engenharia exigido no edital (3.1.8 e 3.1.9 do Anexo), pois a certidão do CREA apresentada apenas possui engenheiro eletricista, não estando apta a projetos de engenharia mecânica e nem de engenharia civil (estruturas). A empesa apenas possui acervo de elétrica. Da mesma forma, o objeto prevê a elaboração de todos os projetos de arquitetura e a Smart não apresentou nenhuma experiência anterior (capacidade operacional) em elaboração dos indispensáveis projetos de arquitetura. A Smart também não apresentou a certidão do CAU, Conselho de arquitetura e urbanismo, não estando apta a elaboração completa de projetos de arquitetura e de todos os projetos complementares de engenharia. Solicitamos a inabilitação da empresa Smart pelos motivos acima elencados.” A empresa **SMART BUSINESS TECNOLOGIA LTDA** realizou as seguintes observações dos documentos de habilitação da empresa Paralela: “Página 36 CND Municipal encontra-se positiva. Página 35 CND federal está vencida em 18/05/2025. No item 2.2 do Anexo II letra D a declaração exige aconselhamento e consultoria em gestão para direção, presidência e conselho. No atestado apresentado da empresa Real Marca não consta claramente esses serviços citados. No item 2.2 letra E, o Edital pede que conste apoio aos processos de negócio similares ao Senar-PR (Educacional, Inovação e Tecnologia). No atestado apresentado da empesa Real Marca, indica gestão de projetos e processos ligados a assessoria e aconselhamento empresarial em diversos níveis de diretoria e conselho, não apresenta relação com a exigência do edital. Não foram apresentadas documentações exigidas no item 2.3.1 alíneas B, C, D, E, F, G do Anexo II do edital”. Haja vista de necessidade de análise técnica dos documentos apresentados a Pregoeira resolveu suspender a sessão e informa que o resultado e próximos passos serão divulgados no site do **Sistema Faep** (https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/). Nada

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão, determinando a lavratura da ATA que foi por todos assinada.

COMISSÃO:

Priscila Ranzani Oliva
Pregoeira

Caroline Borges
Comissão de Licitação

Alessandra Teodoro Silvério
Comissão de Licitação

EMPRESAS PARTICIPANTES:

ROBERTO DUMAS
PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA

JORGE ANTONIO SANCHEZ VERA
SMART BUSINESS TECNOLOGIA LTDA